



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 674/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº EM 056/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, e atualiza o Anexo I, GH 2 a 8, da Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007”.

Em resumo, o projeto de lei apresenta a nova organização e estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e atualiza o Anexo I da Lei Municipal nº 6.655/07 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo, além de fixar princípios, normas e diretrizes de gestão e propor uma nova estrutura de órgãos e cargos.

Em sua justificativa o proponente sustenta que “a finalidade desta proposição legislativa consiste na compatibilização da estrutura administrativa do Executivo Municipal às demandas prementes. Decorre essencialmente da necessidade de atualização deflagrada dos levantamentos pontuais realizados, ao longo da gestão municipal, com objetivo de apontar setores onde há maior demanda, assim como processos a serem priorizados, visando dotar a máquina administrativa de acervo humano capaz de assegurar a efetividade dos serviços públicos essenciais, em busca do atendimento aos anseios da coletividade. Principal enfoque da reforma administrativa ora promovida paira sobre o imprescindível desmembramento da até então denominada Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente – SEPLAM, dando origem a duas novas estruturas independentes entre si – SEMAC e SEMFUP – para que, por meio desse processo de desconcentração interna, seja possível viabilizar a melhor tramitação dos procedimentos administrativos, almejando, sobremaneira, a eficiência, celeridade e desburocratização. E quanto à SEMFOP, também merece destaque, tendo em vista significativo aumento de serviço, uma vez que nossa cidade desde o ano do de



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

2021 vem recebendo reiteradamente recursos provenientes de emendas parlamentares, para execução de várias obras, vislumbrando tendência em receber cada vez mais recursos, a reclamar, portanto, melhor estruturação da Secretaria. Insta salientar que as ações necessárias à implementação da nova estrutura organizacional da Administração Municipal são adotadas sob critérios de responsabilidade fiscal, visando compatibilizar, necessariamente, o atendimento das demandas advindas dos administrados aos recursos disponíveis, mediante menor impacto financeiro possível”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerada a fundamentação de adequação normativa trazida no parecer emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, e não obstante o posicionamento contrário do órgão de representação sindical dos servidores, as razões encetadas no projeto apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 056/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Divinópolis, 19 de dezembro de 2024.

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Rodyson Kristnamurti

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLEM 056/2024

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

471**MQE****KMK****2VD**